



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída**  
**em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06**

**Resolução Nº.49, de 20 de DEZEMBRO de 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Octogésima (280º), Octogésima segunda (282º), Octogésima terceira (283º) e Octogésima quarta (284º) Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando a Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 ( Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando correspondência recebida pelo Conselho Municipal de Saúde, através de e-mail, no dia 19 de dezembro, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que comprova procedimentos para prestação de contas e devolução de recursos referentes a implantação da Casa de Apoio; e

  
Roberto Santana Lisboa Batista  
Presidência Conselho  
Municipal de Saúde  
Conselheiro Lafaiete



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída  
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

DELIBERA / RESOLVE:

Art.1º Declara para os devidos fins que foi determinado por unanimidade o encerramento do convênio 516/2011, para funcionamento da Casa de Apoio:

Art. 2º Fica o local, antes destinado para funcionamento da Casa de apoio destinado para o funcionamento do Setor de Vacinação.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Lafaiete, 20 de dezembro de 2016.

  
Roberto Sant'Ana Lisboa Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete

Roberto Santana Lisboa Batista  
Presidência Conselho  
Municipal de Saúde  
Conselheiro Lafaiete